



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA PL222/2022

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação

“ Fica assegurado a toda pessoa gestante no Município de Sorocaba – SP o direito ao acompanhamento de obstetriz, enfermeiro obstetra e ou doulas , durante todo o período do trabalho de parto, parto e pós-parto, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo cônjuge, companheiro, companheira, ou por seus familiares, se assim for o desejo da parturiente;”

S/S.,30 de abril de 2024

**Fabio Simoa
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003000340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 30/04/2024 13:15

Checksum: **52888B9E02117D75182C3C1B346055F225C7C6360AEFEC5E953D56469DBD0E2B**

